



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia  
10 / 07 / 2003  
[Handwritten signature]

**LEI N°565/2003**  
**De 10 de julho de 2003**

Autoriza o Executivo a receber Escritura  
de Imóvel com encargos


Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber da Empresa Colonização e Consultoria Agrária Conagro S.C. LTDA a escritura pública de doação dos lotes urbanos números 5 (cinco) 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) da Quadra nº 126 (Cento e Vinte e Seis) do Núcleo Urbano do Projeto Culuene, transferidos ao Município de Canarana pelo detentor dos direitos contratuais e possessórios Sr. José Oscar Ioschimim, com destinação exclusiva para implantar um Projeto de moradias populares.

**Art. 2º** -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 10 de julho de 2003.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal